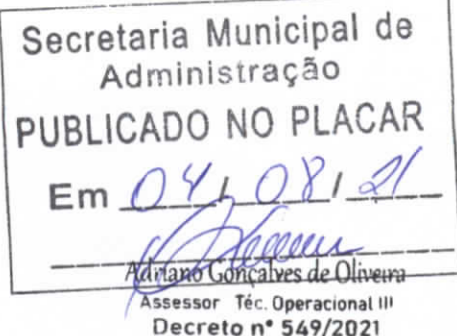




MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.083, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento do lote 01, da quadra 31, do Loteamento Setor União III e lote 12, da quadra 31, do Loteamento Setor União V, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 01, da Quadra 31, com área de 318,75m², situado na Avenida Ceará, esquina com a Rua 21, do Loteamento Setor União III com o lote 12, da quadra 31, com área de 318,75m², situado na Rua “F”, esquina com a Rua 21, do Loteamento Setor União V, desta cidade., perfazendo uma área total de 637,50m²., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 20 de julho de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade BR 20211239014, em 20.07.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

I – LOTES 01 e 12, da Quadra 31, com área de 637,50m², situados na Avenida Ceará, esquina com a Rua 21, dos Loteamentos Setores União III e V, desta cidade, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Ceará (Setor União III); 15,00 metros de fundo, confrontando a Rua “F” (Setor União V); 42,50 metros do lado direito, confrontando com a Rua 21; e 42,50 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 02 (Setor União III) e 11 (Setor União V).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal